



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 972/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Oficializa a denominação de logradouro público rua Vila da Paz, na localidade da Barra, Município de Fortim/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a rua **VILA DA PAZ**, a artéria pública situada na CE 123 iniciando na rua Joaquim Pereira, com coordenadas iniciais: LAT. 633883,75 e LONG. 9509494,00 e findando na rua José de Castro Barbosa, com coordenadas iniciais: LAT. 633201,64 e LONG. 9509651,79 na localidade da Barra, Município de Fortim.

Art. 2º. As fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de agosto de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

ANEXOS DO PROJETO DE LEI
INÍCIO DA RUA VILA DA PAZ – BARRA



FINAL DA RUA VILA DA PAZ - BARRA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisostomo, nº 1040 - 1º Andar - Centro
CNPJ: 06.050.778/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.930.441-1
administracao@cmfortim.ce.gov.br - www.cmfortim.ce.gov.br

FONE: (88) 3413-1575